



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0948

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3057, de 19 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
41 04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
43 04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
79 10.301.0009.2037.0000	SAÚDE PARA TODOS	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
13026.782.0012.2050.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13126.782.0012.2050.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
37 04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
38 04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-64.500,00
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUT	
02 10 01	DEC - LIVRE	
22812.368.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0948

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

02 10 02 DEC - ENSINO

27012.365.0007.2020.0000 CRIANÇA NA ESCOLA

-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de agosto de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3